



À Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

REF.; PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Nos termos do edital concorrência Pública P-03/22 PA 22.348/2022, tem a presente a finalidade de lhes solicitar os seguintes esclarecimentos.

1-Na capacitação técnico profissional exigido no item 8.4.1 ( 1.A ), é descrito uma quantidade de 146.940 PI ) , somente para este item. Essa quantidade tem que ser atendida pela licitante ou só as quantidades descritas no item 8.4.2 .

2-Quanto as comprovações técnico operacionais e técnico profissionais , será aceito atestados de descrição/*execução* similar ou tem que ser exatamente como descrito nos itens 8.4.2 e no 8.4.1, especificamente para iluminação Pública ?

3-Com relação a quantidade comprobatória no item 8.4.2 item 1.1 , a quantidade exigida é de 50% ao longo de todo o ano licitado ( 12 meses item ). Assim sendo a quantidade mensal a ser comprovada é de 73.470 anuais ou 6.122,50 unidades mensais . Está correto nosso entendimento?

4-Para comprovação do item 05 ,quando da participação em consórcio; a visita presencial tem que ser feito por todas as consorciadas ou apenas por uma é o suficiente ?

Atenciosamente ,

Barueri, 10 de janeiro de 2023.

Aline de Paula Machado  
CPF: 381.547.588-06  
Supervisora de Licitações

15.320.722/0001-09

VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA

RUA RUBI, 101 - SALA 02

JD. DOS CAMARGOS - CEP: 06410-160

BARUERI - SP

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 010/2023 de 17/01/2023

De: SMO

Eng. Ricardo Rezende Garcia

Secretário Municipal de Obras

Para: SMA

Sr. Wagner Eckstein Junior

Sec. Municipal de Administração

C.C. Delico

ASSUNTO: Concorrência Pública P-03/22 – Proc. Adm 22.348/22

Resposta à Vigent Construções

1) Na capacitação técnico profissional exigido no item 8.4.1 é descrito uma quantidade de 146.940PI, somente para este item. Essa quantidade tem que ser atendida pela licitante ou só as quantidade descritas no item 8.4.2.

**Resp.:** Para atendimento de capacitação técnico profissional não há quantidade a ser atendida, sendo somente atestado qualitativo ou seja qualquer quantidade atende. A quantidade indicada no descritivo deve ser ignorada, ou seja onde se lê "Manutenção, Instalação e/ou substituição de luminária s em sistema de iluminação pública instalados ou a instalar contendo 12.245 pontos x12 meses=146.940"Manutenção instalação e/ou substituição de luminárias em sistema de iluminação Pública instalados.

2) Quanto as comprovações técnico operacionais e tecnico profissionais, será aceito atestados de descrição; execução similar ou tem que ser exatamente como descrito nos itens 8.4.2 e no 8.4.4.1, especificamente para iluminação publicação

**Resp.:** Serão aceitos atestados com descritivo similar e com complexidade técnica igual ou superior ao exigido, não sendo exigido especificamente em iluminação publica,

3) Com relação a quantidade comprobatória no item 8.4.2 item 1.1, a quantidade exigida é de 50% ao longo de todo o ano licitado ( 12 Meses item). Assim sendo a quantidade mensal a ser comprovada é de 73.470 anuais ou 6.122,50 unidade mensais. Está correto nosso entendimento?

**Resp.:** Sim a quantidade a ser comprovada é de 50% , portanto para o item 01 a quantidade licitada anualmente é 146.940 ( quantidade instalada x12 meses = quantidade anual licitada), o que equivale a 12.245 pontos físicos , portanto os 50% a ser atendido é sobre a quantidade real de pontos de IP a ser dado manutenção, ou seja 6122 unidades mensais.

4) Para comprovação do item 05, quando da participação em consórcio ; a visita presencial tem que ser feito por todas as consorciadas ou apenas por uma é o suficiente?

**Resp.:** A visita poderá ser feita apenas por uma das consorciadas.

*Renato de Jesus Souza*  
Renato de Jesus Souza

Atenciosamente.

*Ricardo Rezende Garcia*

**Ricardo Rezende Garcia**

**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**

*Anderson Pereira*  
Anderson Pereira  
Funcional - 41423  
Leticia - P.M.T.S.  
78/02/23 - 77/07/24

*Renato de Jesus Souza*  
Renato de Jesus Souza  
Engenheiro Eletricista  
Secretaria Municipal de Obras TS  
CREA SP 5070975982